

## **L E I N°1.042/2012**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE VINTE E SETE PROFESSORES E VINTE E SETE CUIDADORAS PARA ATUAREM NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### **L E I :**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar vinte e sete professores e vinte e sete cuidadoras para atuarem nas escolas de educação infantil de 0 a 3 anos, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único - As contratações, durarão o período pré determinado de até um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e de acordo com a necessidade da Educação, cujos contratos serão regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 19 de dezembro de 2012.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal